

provenientes do MAPP 1069, referente exclusivamente ao crédito reembolsável, para execução dos serviços de assessoria técnica contínua (ATC) no Projeto Sertão Vivo voltada para as comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar, em condições de garantir apoio técnico permanente, atuação territorial integrada, através dos Planos Territoriais de Investimento Resiliente (TRIPs), com metodologias participativas e ênfase na resiliência climática, nas áreas de atuação do território da Serra da Ibiapaba, para atendimento de 3.774 (três mil e setecentos e setenta e quatro) famílias deste território. VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O Órgão Titular do Crédito, Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, responsabilizar-se-á por efetuar a descentralização do crédito orçamentário no valor total de R\$ 9.734.162,08 (nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), com repasse previsto no cronograma de desembolso, em conformidade com o cumprimento das metas e a entrega dos produtos dispostos no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, anexos a este instrumento. Parágrafo Único. Do valor total de R\$ 9.734.162,08 (nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), considerando a execução plurianual do objeto, será descentralizado o montante de: I – R\$5.353.789,15 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), para o exercício financeiro de 2026; II – R\$4.380.372,93 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), para o exercício financeiro de 2027. VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de TERMO ADITIVO, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o seu término, observados os dispositivos legais pertinentes e a necessidade de previsão do valor a ser descentralizado na respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, questões e/ou controvérsias oriundas na execução deste TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO, renunciando, de logo, as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA: Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026. ASSINATURAS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA (ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO - SDA) e INÁCIO MARIANO DA COSTA Presidente da EMATERCE (ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO – EMATERCE).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.021, de 11 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **AURELIO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.021, de 11 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DANIEL RODRIGUES CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.021, de 11 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JACQUES CARVALHO RIBEIRO FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 31.021, de 11 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE EDSON GOMES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0010/2026-EMATERCE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **AURELIO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

